

REF.: Pregão Presencial nº. 00023/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda.
CNPJ nº 05.560.288/0001-72

João Pessoa, 30 de junho de 2021

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contrato Social em vigor
02	Alvará de localização e funcionamento
03	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (CNPJ);
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
05	Certidão negativa da Fazenda Estadual
06	Certidão negativa da Fazenda Municipal
07	Certificado de Regularidade do FGTS,
08	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
09	Certidão Negativa de Falência e Concordata
10	Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público
11	Registro no Conselho Regional de Administração
12	Demonstração de capacitação técnico-profissional
13	Anexo IV
14	Declaração de condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte


EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda.
Breno L. Cordeiro e Silva
Sócio - Diretor
RG.: 1.576.048/SSP-PB



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA - EPP

BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de janeiro de 1974, natural de Picuí - PB, empresário, portador do CPF nº 930.134.694-04 e do Registro de Identidade RG nº 1.576.048 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Yelpe, nº 310, Apto 402, Edifício Tayluan, Bairro do Bessa, município de João Pessoa - PB, CEP 58.035-060, e

RAMAYANNA FERNANDES VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em 28 de julho de 1979, natural de Pombal - PB, empresária, portadora do CPF nº 031.854.084-38 e do Registro de Identidade RG nº 2.428.323 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Doutor Alcides Macena nº 862, Bairro do Jardim Rogério, município de Pombal - PB, CEP 58.800-420.

Únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada, EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ.05.560.288/0001-72, com sede na Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 196, Salas 201, 202, 203 e 204, Bairro da Torre, CEP: 58.040-300, município de João Pessoa - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200402987, por despacho de 26/03/2003, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade Empresária Limitada com sede e domicílio na Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 196, Salas 201, 202, 203 e 204, Bairro da Torre, CEP: 58.040-300, município de João Pessoa - PB, fica transferido seu endereço para a Rua Deputado Geraldo Mariz, nº 890, Bairro de Tambauzinho, CEP 58042-060, município de João Pessoa - PB.

Cláusula Segunda – Fica admitida na sociedade, na qualidade de sócia, **REBECCA KLOSTERMANN CAVALCANTI VIEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 08 de janeiro de 1995, natural de João Pessoa - PB, empresária, portadora do CPF nº 703.107.714-12 e do Registro de Identidade RG nº 3.800.032 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua



CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIO LTDA - EPP

João Batista Fernandes, nº 77, Bairro do Aeroclube, município de João Pessoa - PB, CEP 58036-820.

Cláusula Terceira – Retira-se da sociedade, a sócia RAMAYANNA FERNANDES VIEIRA detentora de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), **que transfere para a recém admitida sócia, REBECCA KLOSTERMANN CAVALCANTI VIEIRA**, o total de suas quotas, que por sua vez, recebe o valor de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), no ato da assinatura do presente instrumento particular de alteração contratual. A sócia cedente declara nada mais a ter a receber do sócio ou da sociedade, pelo que dar plena e geral quitação.

Cláusula Quarta – O sócio BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA, identificado, no preâmbulo, possuidor de 11.250 quotas no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, **cede e transfere 3.750 quotas no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) à sócia recém admitida REBECCA KLOSTERMANN CAVALCANTI VIEIRA**, dando plena e geral quitação.

Cláusula Quinta – O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA	11.250	11.250,00	75,00%
RAMAYANNA FERNANDES VIEIRA	3.750	3.750,00	25,00%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

(Handwritten signatures and initials)
 RVieira



CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIO LTDA - EPP

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto social a Prestação de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (8211300).

Cláusula Terceira – O capital da sociedade é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuídas aos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA	15.000	15.000,00	50,00%
REBECCA KLOSTERMANN CAVALCANTI VIEIRA	15.000	15.000,00	50,00%
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00%

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de março de 2003 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da Sociedade caberá ao sócio **BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA**, assinando isoladamente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B
RP
R. Vieira



CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA - EPP

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – O Sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(R) *Hel* (B)

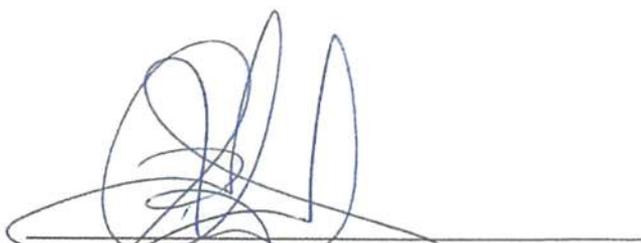


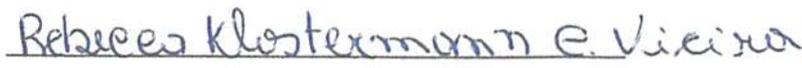
CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA - EPP

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado - PB.

João Pessoa - PB, 10 de Março de 2014


 BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA
 CPF: 930.134.694-04


 REBECCA KLOSTERMANN CAVALCANTI VIEIRA
 CPF: 703.107.714-12




 RAMAYANNA FERNANDES VIEIRA
 CPF: 031.854.084-38

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

conheço verdadeira a firma de RAMAYANNA FERNANDES VIEIRA. Em
 testemunho da verdade dou fe. FARPEN R\$ 0,22 conforme Lei nº
 4.110/2003 e FEPJ R\$ 0,22, conforme Lei nº 6.688.X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
 Campina Grande (PB), 31/mar/2014 17:18:55.
 Em testemunho da verdade.
 R\$ 7,70
 AR666F24/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 09:34:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 14920208171211020003-1 a 14920208171211020003-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f921291f1d135818d41aa2e3698810c20af3ba74fe4e244689558ce92ada3bdc46e655c7716a4b3ea67f48c6322fc42ed6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.576.048-2ª VISA 14.01.2000

NOME BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA
 Crivaldo Cordeiro da Silva
 FILIAÇÃO Maria Ramos de Lima e Silva

Picuí-Pb. 04.01.1974
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Naasc. 24.364, Fls. 178, Liv.
 DOC ORIGEM
 A-42, Cart. de Picuí-Pb.

CPF 930134694-04

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-03

Signature of the holder

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavratura e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 09:36:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 14920208171211010982-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9b8c9df0ba413f06a9a8b394de615ebf60af47fd8c01873fc6846fda399584f1be655c7716a4b3ea67f48c6322fc42ed6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.560.288/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2003
NOME EMPRESARIAL EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPRESA PARAIBANA DE CONVENIOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO GERALDO MARIZ	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
CEP 58.042-060	BAIRRO/DISTRITO TAMBAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO EPCCONSULTORIA@EPCPB.COM.BR	
TELEFONE (83) 3222-8535/ (83) 9342-8788		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 11:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA

CNPJ: 05.560.288/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:09 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **20E6.4D2D.9818.2C7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9FE8.5DDA.3E73.15E0

Emitida no dia 24/06/2021 às 11:36:06

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 05.560.288/0001-72

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1571/188
Data: 24/06/2021
Hora: 11:37
Rúbrica
CLP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/054112

Nº de Controle de Autenticação

447.551.382.442

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 05560288000172	Nome do Contribuinte EPC - EMPRESA PARAIB.PREST.DE SERV.COMB.A CONV.LTDA-EPP			
Endereço RUA DEP GERALDO MARIZ	Número 00890	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro TAMBAUZINHO	CEP 58042060	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 90061-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 24/06/2021 11:37:22



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.560.288/0001-72
Razão Social: EPC EMP PARAIBANA PREST SERVICOS COMB A CONV LTDA EPP
Endereço: R DEPUTADO GERALDO MARIZ 890 / TAMBAUZINHO / JOAO PESSOA / PB / 58042-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001180019770768

Informação obtida em 17/05/2021 10:11:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.560.288/0001-72
 Certidão nº: 11639032/2021
 Expedição: 05/04/2021, às 13:40:08
 Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.560.288/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.560.288/0001-72

Razão Social: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA

Nome Fantasia: EMPRESA PARAIBANA DE CONVENIOS

Certidão emitida às 10:38 de 03/06/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 6wYr.Dpmk. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda., com sede a Rua Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - João Pessoa / Paraíba, inscrita no CNPJ nº 05.560.288/0001-72, por intermédio de seu representante legal, infra-assinalado, o Sr. Breno L. Cordeiro e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.576.048/SSP-PB e do CPF nº 930.134.694-04, executa serviços Técnicos Especializados, para assessoramento à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município, de elaboração de Planos Trabalhos e Projetos, acompanhamento da tramitação de Contratos de Repasse e Convênios junto aos Governos Federal e Estadual, lançamento de Planos de Trabalho no SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendência até a aprovação final; acompanhamento, objetivando a resolução de pendências na Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal; Alimentação do “SICONV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo; para este órgão. Lançamento e a alimentação do “SICONV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias a prestação de contas final dos convênios.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Lagoa, 10 de dezembro de 2020


Gilberto Tolentino Leite Junior
 Lagoa/Paraíba
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Número da Nota: 1003665
	Data e Hora da Emissão: 11/12/2020 10:51:00
	Código de Verificação: CWRBWXFYC
RPS Nº 1328 Série 1 emitido em 11/12/2020 10:50:56	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.560.288/0001-72 Inscrição Municipal: 900613
 Nome/Razão Social:
 EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - EPP
 Endereço:
 Rua Deputado Geraldo Mariz, 890, Tambauzinho - CEP: 58.042-060 - João Pessoa - PB
 E-mail:
 brenocordeiro@epcpb.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09.151.796/0001-58 Inscrição Municipal:
 Nome/Razão Social:
 Prefeitura Municipal de Lagoa
 Endereço:
 Pça. Deputado Francisco Pereira, S/N, Centro - CEP: 58.835-000 - Lagoa - PB
 E-mail:
 pmlagoa.pb.gov@hotmail.com Telefone:
 (83) 3439-1101

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Quantidade	Unidade	Total
Assessoria na área de planejamento e elaboração de projetos	1.0	R\$ 1.500,00 Unidade	R\$ 1.500,00

Retenções Federais:
 Valor líquido da nota: R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.500,00

CNAE:
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Item da lista de serviços:
 1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise

Valor Total Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 1.500,00	Alíquota (%): 0,00	Valor ISS (R\$): 0,00	Valor ISS Retido (R\$): 0,00
-------------------------------------	------------------------------------	-----------------------	--------------------------	---------------------------------

Número de Parcelas: 1

Vencimento	Valor Devido	Pagamento	Desconto	Juros	Multa	Valor Pago
30/12/2020	R\$ 1.500,00	22/01/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Referente à prestação de serviços de assessoria na área de planejamento e elaboração de projetos, conforme contrato assinado. Alimentação do "SICONV" no módulo de execução e prestação de contas. Referente ao(s) mês (s) de DEZEMBRO de 2020.
 Valor aproximado dos tributos R\$: 189,75 / Empresa Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012.
 Dados bancários para pagamento: EPC - Empresa Paraibana de Convênios / Banco do Brasil - Agência: 11-6 - Conta Corrente: 109665-6

56
 Prefeitura M. de Cajazeiras
 Fls. 163/188
 Rubrica
 CLP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DA PARAÍBA
 SISTEMA CFA/CRA's

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO DATA REG VIA
 CRA-PB Nº 03-00417 24/02/2021 1º

NOME
 BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA

HABILITAÇÃO
 TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

DOC. IDENTIFICAÇÃO ORGÃO EXPEDIDOR CPF
 1576048 SSP/PB 030.134.804-04

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/73

FILIAÇÃO
 MARIA RAMOS DE LIMA E SILVA
 ERIVALDO CORDEIRO DA SILVA

CRA-PB

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
 04/01/1974 BRASILEIRA Pícul - PB

João Pessoa - PB 24/02/2021

Local e Data Exp. ADM. CÉSAR EMANOEL B. DE LIMA
 Presidente do CRA - PB

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/73

MONTEIRO DA FRANCA
 SERVIÇO NOTARIAL | 8º OFÍCIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
 Tabuleiro
 HERÓFILO MACIEL FRANCA
 Tabuleiro Substituto

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 416
 Torre C - CEP: 51.000-000
 João Pessoa - PB (033) 3247-8000
 cartorio@monteirodafranca.com.br

AUTENTICAÇÃO No. 2021-005987

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
 João Pessoa - PB 17/03/2021 09:12:26
 EMOL: R\$2,62 FEPJ: R\$0,52 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,13
 SELO DIGITAL: AKX86035-HJIZ
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

VILMA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: 0023/2021

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Administrador(a) **BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA**, RG nº. **1576048** SSP/ PB, CPF nº. **930.134.694-04**, com endereço na **R DEP GERALDO MARIZ, Nº 890 - ESCRITÓRIO - EPC - TAMBAUZINHO - João Pessoa - PB - CEP: 58042-060** está devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº: **03-00417** desde **24/02/2021**. Certificamos, ainda, que o(a) referido(a) Profissional se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade até o final do exercício corrente, estando apto(a) ao exercício da profissão de **Tecnólogo em Gestão Pública**. O referido é verdade e, nesta data, eu **JAIRO ANDRADE DE MÉLO JÚNIOR**, digitei e conferi.

João Pessoa - PB, 24 de fevereiro de 2021.

Validade: 31/12/2021

Adm. Cesar Emanuel Barbosa de Lima
Presidente – CRA-PB nº 1-2741

SEDE: João Pessoa – PB
Avenida Piauí, 791 – Bairro dos Estados - CEP – 58030-331 FONE (083) 3021-0296
e-mail: crapb@crapb.org.br - Site: www.crapb.org.br



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/7ad43b90-f41c-46c2-91cd-aa706ccee71>

SEDE: João Pessoa – PB
Avenida Piauí, 791 – Bairro dos Estados - CEP – 58030-331 FONE (083) 3021-0296
e-mail: crapb@crapb.org.br - Site: www.crapb.org.br



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: 0034/2021

Certificamos para todos os fins de direito, que a Pessoa Jurídica abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho nos termos da Lei nº 4.769/65, achando-se em situação **REGULAR** perante este CRA, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à Administração.

RAZÃO SOCIAL: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA

ENDEREÇO: R DEP GERALDO MARIZ, Nº 890 - TAMBAUZINHO - João Pessoa - PB - CEP: 58042060

REGISTRO CRA-PB nº: 90-01090

CNPJ: 05.560.288/0001-72

CAPITAL SOCIAL: 30.000,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adm. BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA

REGISTRO CRA-PB nº: 03-00417 CPF: 930.134.694-04

João Pessoa - PB, 24 de fevereiro de 2021.

Validade: 31/12/2021

Adm. Cesar Emanuel Barbosa de Lima
Presidente – CRA-PB nº 1-2741



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d8b81cc5-0d4e-4047-a3e7-65ea2e897f8b>

SEDE: João Pessoa – PB
Avenida Piauí, 791 – Bairro dos Estados - CEP – 58030-331 FONE (083) 3021-0296
e-mail: crapb@crapb.org.br - Site: www.crapb.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

DECLARAÇÕES

1) Item 7.6 (Alínea "a"):

A empresa EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda., com sede a Rua Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - João Pessoa / Paraíba, inscrita no CNPJ nº 05.560.288/0001-72, por intermédio de seu representante legal abaixo assinalado, o Sr. Breno L. Cordeiro e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.576.048/SSP-PB e do CPF nº 930.134.694-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 00023/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, 30 de junho de 2021

**EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda.
Breno L. Cordeiro e Silva
Sócio - Diretor
RG.: 1.576.048/SSP-PB**

**EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda
Rua Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - João Pessoa / Paraíba
Fones: 83.3222-8535 / 3262-0875 - CEP.: 58.040-300 - C.N.P.J.: 05.560.288/0001-72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

DECLARAÇÕES

2) Item 7.6 (Alínea "b"):

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda., com sede a Rua Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - João Pessoa / Paraíba, inscrita no CNPJ nº 05.560.288/0001-72, por intermédio de seu representante legal abaixo assinalado, o Sr. Breno L. Cordeiro e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.576.048/SSP-PB e do CPF nº 930.134.694-04, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

João Pessoa, 30 de junho de 2021


EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda.
Breno L. Cordeiro e Silva
Sócio - Diretor
RG.: 1.576.048/SSP-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

DECLARAÇÕES

3) Item 7.6 (Alínea "c"):

A empresa EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda., com sede a Rua Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - João Pessoa / Paraíba, inscrita no CNPJ nº 05.560.288/0001-72, por intermédio de seu representante legal abaixo assinalado, o Sr. Breno L. Cordeiro e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.576.048/SSP-PB e do CPF nº 930.134.694-04, DECLARA, que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao 00023/2021. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

João Pessoa, 30 de junho de 2021


EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda.
Breno L. Cordeiro e Silva
Sócio - Diretor
RG.: 1.576.048/SSP-PB



DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda - EPP.
CNPJ nº: 05.560.288/0001-72

A empresa EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados, a Convênios Ltda- EPP., com sede na Rua Deputado Geraldo Mariz, 890, bairro Tambauzinho, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 05.560.288/0001-72, por intermédio de seu representante legal, infra-assinalado, o Sr. Breno L. Cordeiro e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.576.048/SSP-PB e do CPF nº 930.134.694-04, e para fins da Tomada de Preços **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresas de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2021.

EPC - Empresa Paraibana Prest. de Ser. Combinados a Convênios Ltda - EPP
 Breno L. Cordeiro e Silva
 Sócio - Diretor
 RG.: 1.576.048/SSP-PB

AC CONTE-Assessoria Contábil e Treinamentos Ltda

Chiara Raquel Costa Pereira

Chiara Raquel Costa Pereira
 CRC - PB 010353/O-2

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇO NOTARIAL 8º OFÍCIO	DAMÁSIO FRANCA JUNIOR Tabelião	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 839 Torre I - CEP: 51040-000 João Pessoa - PB (050) 3341-0000
	HERÓFILO MACIEL FRANCA Tabelião Substituto	cartorio@monteirodafranca.com.br

AUTENTICACAO No. 2021-002239

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
 João Pessoa - PB: 28/01/2021 08:28:45
 EMOL: R\$2,62 FEPJ: R\$0,52 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,13
 SELO DIGITAL: AKT23957-ALRT
 Confira a autenticidade no <https://selodigital.tjpb.jus.br>



03 3566 4490 | 3566 4590 | Av. Dom Pedro I N° 719 - Sala 203 - Edifício Dinâmico Center | João Pessoa/PB - CEP: 53013-021



Data da consulta: 10/06/2021 11:11:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.560.288/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF